LEI COMPLEMENTAR Nº 6.527/2020

Altera disposições da Lei Municipal nº 6.124, de 29 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Pará de Minas.

ATO PROMULGATÓRIO Nº 05/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, nos termos do art. 39, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e do art. 39, inciso I, alínea "e" do Regimento Interno da Câmara Municipal, **PROMULGA** a seguinte parte vetada da Lei nº 6.527, de 29 de dezembro de 2020:

Art. 1º - (...)

Art. 254 – (...)

Parágrafo único – Excepcionalmente para o exercício de 2021, não será aplicado qualquer índice de correção nos valores previstos no caput deste artigo, mantendo-se os valores cobrados no exercício de 2020.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 30 de dezembro de 2020.

Vereador Gladstone Correa Dias
Secretário

Vereador Marcílio Magela de Souza
Presidente